

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Senhor Antônio Bulhões)

Requer novo despacho ao PL 4293/2012 para incluir a Comissão de Educação para apreciação de mérito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência com base nos artigos 17, II, alínea a; 139, II, alínea a e 32, IX, alíneas a, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão de despacho exarado ao Projeto de lei nº 4.293/12, que “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Teólogo”, para incluir a Comissão de Educação para apreciação de mérito.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta, bem intencionada, pretende regulamentar a profissão de teólogo, uma ocupação, cuja formação tem encontrado espaço em diversas instituições de ensino, constituindo um fenômeno recente, que tem ultrapassado as instituições confessionais.

Assim, vislumbramos a necessidade de a Comissão de Educação, com base no art. 32, inciso IX, alínea a, do Regimento Interno da Câmara, manifestar-se sobre a matéria, a fim de fechar o ciclo ora iniciado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Sala das Sessões, de agosto de 2018.

ANTONIO BULHÕES
Deputado Federal (PRB/SP)